



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

REGULAMENTO ESPECIAL

DATA: 25 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas inscrições para Concurso Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SÉDE DO MUNICÍPIO

| CARGO | Numero de Vagas | Carga Horária Semanal | Taxa de Inscrição R\$ | Salário Mensal em R\$ |
|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ENFERMEIRO | 3 | 40 h | 90,00 | 1.600,00 |
| FARMACEUTICO | 2 | 40h | 90,00 | 1.600,00 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 7 | 40h | 40,00 | 545,00 |

CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO.

| |
|--|
| ENFERMEIRO - Curso superior completo + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM : Ensino médio completo + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). |
| FARMACEUTICO : Curso superior completo + Registro no Conselho Regional de Farmacia (CRF). |

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Informações completas sobre o Edital do Concurso poderão ser obtidas na **AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE FAXINAL**, Estado do Paraná, localizada a Rua Ismael Pinto Siqueira, nº841, centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados ou no site www.faxinal.pr.gov.br.
2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, os quais serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
3. As atribuições dos cargos estão contidas no anexo I do presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES (PRESENCIAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

1. As inscrições serão efetuadas no período de 2 a 20 de maio de 2011, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE FAXINAL, Estado do Paraná, localizada a Rua Ismael Pinto Siqueira, n°841, centro, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados, conforme datas estipuladas acima.

2. O depósito bancário do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo escolhido deverá ser feito:

BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE N° 14.610-2 AGENCIA N° 2056-7

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU LOTERICAS NA CONTA CORRENTE N° 006.199-1
AGENCIA N° 0724**

3. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, para um único cargo.

4. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições na **data da nomeação**:

- ter idade mínima de dezoito anos;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas de dupla nacionalidade que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme previsto na legislação aplicável;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- gozar de perfeita saúde física e mental;
- estar em dia com as obrigações militares se homem;
- preencher os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo;
- estar registrado no órgão da classe, para os cargos que exigir;
- não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal;
- não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir a documentação exigida.

5. Os documentos comprobatórios citados no item 4 acima, serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados para contratação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.

6. **No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:**

- Cópia legível da Cédula de Identidade Civil ou profissional;
- Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física), se este estiver na Cédula de Identidade é dispensável.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- Duas fotos 3x4 (recentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item 6.
8. A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes especiais, o qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição. A procuração deverá ser anexada as ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.
- 9. No ato da inscrição, o candidato receberá uma cópia da ficha de inscrição sem a apresentação da mesma acompanhada de documento de identificação, não lhe será permitida a realização das provas.**
10. Não será permitida, sob qualquer pretexto a inscrição condicional e os documentos solicitados no ato da inscrição, devem ser apresentados no preenchimento da ficha de inscrição.
11. Por ocasião das inscrições, não serão solicitados comprovantes de cumprimento das exigências contidas nos requisitos para o cargo, os quais deverão ser exigidos posteriormente dos candidatos habilitados, na fase de contratação.
12. São vedadas as inscrições por via postal.
13. A inscrição só será aceita mediante a comprovação do recolhimento da taxa de inscrição paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.
14. Não haverá devolução da importância paga no ato da inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
15. Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.
16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos.
17. Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
18. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
19. O candidato poderá requerer por escrito a isenção da taxa de inscrição, se o mesmo comprovar não ter condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. A Comissão Especial fará análise do deferimento ou indeferimento do pedido.
20. A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

21. A relação das inscrições deferidas e indeferidas **será publicada em órgão oficial de imprensa do município, no quadro de editais da prefeitura municipal e no site www.faxinal.pr.gov.br nos dias 25 ou 26 de maio de 2011.**

III – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. **Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência para cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.**
2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar a ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme o Decreto 3.298/99, sendo que o laudo ficará anexado a ficha de inscrição. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.
5. É obrigatória a apresentação de Laudo Médico constando o (CID) Código Internacional de Doenças, para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.
6. O candidato que necessitar de provas especiais deverá requerer no ato da sua inscrição a Comissão Especial de Concurso – CEC.

IV – DAS PROVAS

1. O concurso para os cargos constará de prova objetiva.
2. O concurso para ambos os cargos constará de 5 (cinco) questões de português, 5 (cinco) questões de matemática e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, valendo 0,4 (quatro décimos) cada questão.
3. A prova objetiva será avaliada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. Serão **considerados habilitados para ambos os cargos** os candidatos que obtiverem **nota final** igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.
5. **Não haverá arredondamento nas notas finais obtidas para todos os cargos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

6. Para os cargos que coincidirem os mesmos assuntos, as questões serão de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.
7. Materiais necessários para a realização das provas objetivas: Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, devendo o candidato assinalar suas respostas no gabarito, com caneta esferográfica azul ou preta.
8. **Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para início das provas, não sendo permitida a entrada posterior ao horário de início das provas.**
9. Não será permitida a realização da prova sem cópia da ficha de inscrição e um documento de identificação com foto.
10. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159 de 23 de setembro de 1997.
11. **As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no Colégio Estadual Érico Veríssimo, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Eugênio Bastiani, s/n, centro, no dia 5 de junho de 2011, das 9:00 às 11:30 horas.**
12. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do concurso, não cabendo recurso de qualquer natureza.
13. Será excluído do Concurso não cabendo recurso de qualquer natureza o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato ou utilizar recursos ilícitos;
 - b) se retirar do recinto, a não ser momentaneamente, sem autorização do fiscal de sala e desde que acompanhado do mesmo durante o desenvolvimento da prova.
 - c) usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de sala, auxiliares e autoridades presentes.
14. Não será permitida a realização da prova fora do local estabelecido no presente edital.
15. Não se admitirá, consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, uso de máquina calculadora, BIP ou celular.
16. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
17. Não será fornecido outro gabarito oficial de respostas a não ser o anexado ao caderno de provas.
18. O candidato deverá assinar o gabarito e a lista de presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

19. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial de Concurso – CEC, e não será permitida a entrada de pessoas estranhas, antes e durante a realização da prova.
20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
21. **Os gabaritos provisórios serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinal.pr.gov.br, até 72 (setenta e duas) horas após a realização das provas.**
22. **Os gabaritos oficiais serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal, no site www.faxinal.pr.gov.br, e no órgão oficial de imprensa do município após o julgamento dos recursos (se houver).**

V– DOS RECURSOS

1. Caberá recurso de qualquer quesito das provas, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa fornecido no presente edital.
2. Caberá recurso à Empresa Contratada, contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação na prova escrita e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.
3. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinados à Empresa Contratada.
4. O recurso em relação às questões deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.
5. Será rejeitado também liminarmente o recurso protocolado fora do prazo improrrogável, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. Serão rejeitados os recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

6. A decisão da Empresa Contratada será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
7. Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.
8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas.
2. No caso de igualdade das notas finais terá preferência o candidato que:
 - a) tiver mais idade.
3. Se caso necessário será considerada a hora de nascimento, para desempatar.

VII- DA NOMEAÇÃO

1. O Edital de Convocação deverá constar à relação dos documentos exigidos na nomeação.
- 2. As nomeações serão efetuadas por prazo indeterminado pelo Regime Estatutário.**
3. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
4. Para nomeação o candidato submeter-se-á a exame clínico específico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do emprego.
5. O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da documentação exigida.
6. A convocação dos candidatos para provimento dos cargos, dar-se-á, por publicação do Edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
7. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na seqüência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

8. Apesar das vagas existentes para os cargos públicos descritos neste edital, a aprovação no Concurso não dará direito à vaga, e a aprovação não assegura direito a contratação, ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de chamar os habilitados de acordo com as necessidades da administração.

VIII – DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

1. O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.
2. A Comissão Especial de Concurso – CEC deverá acompanhar e fiscalizar o andamento do Concurso Público.
3. Não é de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso – CEC, a elaboração, aplicação e correção das provas.

IX – DA EMPRESA CONTRATADA

1. É de responsabilidade da empresa **E G S CONSULTORIA, ASSESSORIA e CONTROLADORIA LTDA, CNPJ 07.785.840/0001-56**, a elaboração, aplicação, correção das provas e entrega do resultado final com as notas finais obtidas pelos candidatos.
2. A Empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis o resultado final do Concurso Público, após a realização do mesmo, caso existam recursos à serem julgados esse prazo será prorrogado..
3. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Concurso Público.

X MATÉRIAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

ENFERMEIRO

PORTUGUÊS: Interpretação e compreensão de texto. Tipos de textos. Crase. Ortografia. Tipos de pronomes. Adjetivo – Primitivo, derivado, simples e composto. Flexões do adjetivo – Gênero, número e grau. Substantivo – primitivo ou derivado, simples ou composto, comum ou próprio, concreto ou abstrato. Regência verbal e nominal. Verbo. Concordância verbal e nominal. Encontros vocálicos e consonantais. Análise morfológica dos vocábulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

substantivo artigo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Análise sintática dos termos da oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, orações e período. Orações coordenadas, intercaladas e subordinadas.

MATEMÁTICA: Razão. Proporção. Porcentagem. Sistema de equação de 1º e 2º grau. Equação de 1º e 2º grau. As quatro operações. Figuras geométricas – cálculo de áreas. Teoria dos conjuntos. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Operações com números decimais - dízimas. Frações. Potenciação. Radiciação. Sistemas de Medidas: Unidade de comprimento. Capacidade. Massa e tempo. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Teoria das funções: função do 1º e 2º graus. Produtos notáveis - fatoração. Matrizes: operações, determinantes, problemas de aplicação.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: **Educação permanente em saúde** – conceito e política de recursos humanos. **Comunicação e relacionamento interpessoal no trabalho** – trabalho em grupo, comunicação interpessoal, comunicação terapêutica, entre outros. **Vigilância à Saúde** – processo saúde-doença; vigilância epidemiológica; vigilância sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; vigilância ambiental. **Biossegurança:** Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. **Bioética:** conceito, código de deontologia em enfermagem, conselho e associações de classe, finalidade e princípios da bioética. **Saúde da Mulher:** promoção e prevenção à saúde da mulher, atendimento à mulher grávida (pré-natal) e no puerpério, aleitamento materno; prevenção do câncer ginecológico e de mama; orientação e acompanhamento em relação às doenças sexualmente transmissíveis, planejamento familiar, cuidados à mulher no climatério, visitas domiciliares a mulher. **Saúde da Criança e do Adolescente** – crescimento e desenvolvimento, alimentação, vacinação e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; aleitamento materno; avaliação nutricional da criança e do adolescente; assistência de enfermagem à criança em risco (nutricional, violência, de rua) doenças prevalentes da infância. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; atendimento de enfermagem; promoção/prevenção à saúde do adolescente (DST/AIDS, uso de álcool e outras drogas, distúrbios alimentares, acidentes e violências e gravidez na adolescência). **Saúde do Adulto e do idoso** – cuidado de enfermagem aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares) e aos adultos no domicílio, prevenção de acidentes e maus tratos aos idosos, atendimento domiciliar aos idosos acamados e aos portadores de doenças crônicas transmissíveis. **Enfermagem em Saúde da Família** – Abordagem familiar; conceitos: tipos, funções e papéis; ferramentas de abordagem a família (genograma, ecomapa, F.I.R.O, P.R.A.C.T.I.C.E), ciclo de vida e redes sociais. **Atenção em Saúde Mental** – Reforma Psiquiátrica e serviços alternativos; transtornos mentais mais comuns (depressão, síndrome do pânico, transtorno bipolar, uso e abuso de drogas, esquizofrenia), prevenção/promoção em saúde e doença mental (grupos, atividades de lazer e recreação, orientações). **Cuidados de enfermagem** – processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), técnica básicas de enfermagem (administração de medicamentos, sondagem nasogástrica e/ou vesical, cuidados com feridas, orientação, curativos na UBS e no domicílio, atendimento domiciliar, visita domiciliar, intervenções de enfermagem no domicílio, promoção e prevenção em saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

FARMACEUTICO

PORTUGUÊS: Interpretação e compreensão de texto. Tipos de textos. Crase. Ortografia. Tipos de pronomes. Adjetivo – Primitivo, derivado, simples e composto. Flexões do adjetivo – Gênero, número e grau. Substantivo – primitivo ou derivado, simples ou composto, comum ou próprio, concreto ou abstrato. Regência verbal e nominal. Verbo. Concordância verbal e nominal. Encontros vocálicos e consonantais. Análise morfológica dos vocábulos: substantivo artigo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Análise sintática dos termos da oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, orações e período. Orações coordenadas, intercaladas e subordinadas.

MATEMÁTICA: Razão. Proporção. Porcentagem. Sistema de equação de 1º e 2º grau. Equação de 1º e 2º grau. As quatro operações. Figuras geométricas – cálculo de áreas. Teoria dos conjuntos. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Operações com números decimais - dízimas. Frações. Potenciação. Radiciação. Sistemas de Medidas: Unidade de comprimento. Capacidade. Massa e tempo. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Teoria das funções: função do 1º e 2º graus. Produtos notáveis - fatoração. Matrizes: operações, determinantes, problemas de aplicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Dimensionamento e controle de estoques. Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis. Estocagem de medicamentos imunossorológicos. Estocagem de medicamentos de controle especial. Sistemas de distribuição de medicamentos. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção. A prescrição médica. Esquemas de manutenção de soro. Diluição de medicamentos. Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais. Terapia Nutricional Parenteral e Enteral. Terapia Antineoplásica-Quimioterapia. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos. Diluição de Germicidas e Correlatos. A importância do controle microbiano. Desinfecção e esterilização. Uso racional de antibióticos. Comissão de Controle de Infecções. A farmácia e o controle de infecções. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF. Manipulação de sólidos. Manipulação de líquidos e semi-sólidos. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Princípios Gerais da Farmacologia. Quimioterapia das Doenças Microbianas/Neoplásicas e Parasitárias. Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

biodisponibilidade. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Código de Ética Profissional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS: Interpretação e compreensão de texto. Tipos de textos. Crase. Ortografia. Tipos de pronomes. Adjetivo – Primitivo, derivado, simples e composto. Flexões do adjetivo – Gênero, número e grau. Substantivo – primitivo ou derivado, simples ou composto, comum ou próprio, concreto ou abstrato. Regência verbal e nominal. Verbo. Concordância verbal e nominal. Encontros vocálicos e consonantais. Análise morfológica dos vocábulos: substantivo artigo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Análise sintática dos termos da oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, orações e período. Orações coordenadas, intercaladas e subordinadas.

MATEMÁTICA: Razão. Proporção. Porcentagem. Sistema de equação de 1º e 2º grau. Equação de 1º e 2º grau. As quatro operações. Figuras geométricas – cálculo de áreas. Teoria dos conjuntos. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Operações com números decimais - dízimas. Frações. Potenciação. Radiciação. Sistemas de Medidas: Unidade de comprimento. Capacidade. Massa e tempo. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Teoria das funções: função do 1º e 2º graus. Produtos notáveis - fatoração. Matrizes: operações, determinantes, problemas de aplicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos de Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica; Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação do decreto de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
2. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso – CEC, assessorados pela empresa contratada e pela Procuradoria Jurídica do Município.
4. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
5. A homologação do resultado final do Concurso Público cabe ao Prefeito Municipal, a qual poderá ser por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constante no presente edital.
6. O concurso poderá ser realizado por órgãos, pessoas físicas ou jurídicas estranhos à Administração.
7. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao Concurso Público ficarão após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos por um período de 06 (seis) meses após a homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Prefeitura do Município de Faxinal, 25 de abril de 2011.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade. Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visitas a pacientes; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Executar tarefas de enfermagem hospitalar e ambulatorial na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta dos pacientes e clientela; Atender a clientela no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; Aplicar vacinas na população, esclarecendo sobre possíveis reações aprazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes; Orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta sobre administração de medicamentos e cuidados com higiene, acompanhando a evolução clínica de pacientes e clientela, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; Aplicar teste de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagentes e interpretando para efetivação de diagnóstico; Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis; Manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicantes dos riscos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3461-1332
CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

descontinuidade e da necessidade de freqüência do tratamento; Orientar a comunidade sobre atenção primária a saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento de parteiras leigas, efetuando palestras a grupos e atendendo individualmente para conscientização popular da saúde e saneamento básico; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto à higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde; Conservar instrumentos e equipamentos procedendo à limpeza, esterelização, guarda e reposição; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

FARMACEUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades farmacêutica de acordo com as normas; Organizar e supervisionar, orientando a correta utilização do medicamento; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Participar de equipe multi-profissional no planejamento, elaboração e controle de programa de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

Prefeitura Municipal de Faxinal, 25 de abril de 2011.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal